

OFAC INCLUI MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ALEXANDRE DE MORAES NA LISTA DE NACIONAIS ESPECIALMENTE DESIGNADOS (SDN)

Em 30 de julho de 2025, o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC") designou o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes como um Nacional Especialmente Designado ("SDN") sob a Ordem Executiva ("EO") 13818, emitida pelo presidente Trump em 2017. A EO 13818 autoriza o bloqueio de pessoas determinadas pelos Departamentos de Tesouro e de Estado dos EUA como participantes de *"Abuso Grave de Direitos Humanos ou Corrupção"*.¹

Os Departamentos de Tesouro e de Estado dos EUA emitiram comunicados à imprensa no mesmo dia explicando sua justificativa para a designação, observando, entre outras coisas, que *"Moraes abusou de sua autoridade ao se envolver em um esforço direcionado e politicamente motivado, projetado para silenciar críticas políticas por meio da emissão de ordens secretas que obrigam plataformas online, incluindo empresas de mídia social dos EUA, a banir as contas de indivíduos por postarem discurso protegido. Moraes ainda abusou de sua posição para autorizar detenções preventivas injustas e minar a liberdade de expressão."*²

Em decorrência da designação, com efeito imediato, o Ministro Alexandre de Moraes e quaisquer entidades das quais ele detenha 50% ou mais (coletivamente, as **"Pessoas Bloqueadas"**) estão sujeitos a sanções que exigem o bloqueio de quaisquer fundos, ativos ou outros interesses patrimoniais das Pessoas Bloqueadas, caso estejam na posse ou no controle de uma instituição financeira americana ou Pessoa dos EUA.³ O OFAC também proíbe entidades não americanas de envolverem cidadãos, território ou sistema financeiro dos EUA (**"Elementos dos EUA"**) em quaisquer

¹ A EO 13818 está disponível online em <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/executive-order-13818-blocking-the-property-persons-involved-serious-human-rights-abuse-or>.

² Veja o comunicado de imprensa do Departamento do Tesouro em <https://home.treasury.gov/news/press-releases/sb0211> e o comunicado de imprensa do Departamento de Estado em <https://www.state.gov/releases/office-of-the-spokesperson/2025/07/sanctioning-brazilian-supreme-court-justice-alexandre-de-moraes-for-serious-human-rights-abuse/>.

³ As pessoas dos EUA são definidas pelo OFAC para incluir todos os cidadãos dos EUA e portadores de green card em todo o mundo, todas as pessoas localizadas nos Estados Unidos e todas as entidades domiciliadas nos Estados Unidos, incluindo suas filiais fora dos EUA.

transações ou negociações com uma Pessoa Bloqueada ou em nome dessa, ou envolvendo sua propriedade bloqueada, incluindo qualquer fornecimento de fundos, bens ou serviços "*por, para ou em benefício de*" uma Pessoa Bloqueada, a menos que uma licença ou isenção do OFAC se aplique.

As instituições financeiras brasileiras e outras pessoas e entidades brasileiras que se envolverem em transações ou outros negócios com o Ministro Alexandre de Moraes, portanto, precisarão excluir imediatamente de tais negócios os Elementos dos EUA para cumprir as sanções de bloqueio.

Além disso, a EO 13818 autoriza os Departamentos de Tesouro e de Estado dos EUA a designar como SDN qualquer pessoa não americana que tenha fornecido *assistência material ou apoio* ao Ministro Alexandre de Moraes. A EO não exige tais designações. A existência da autoridade de designação fornece à administração Trump um elemento de barganha para atingir seus objetivos diplomáticos e políticos. Os bancos brasileiros e outras empresas brasileiras com exposição significativa ao mercado dos EUA podem, portanto, decidir encerrar ou minimizar seus negócios com o Ministro Alexandre de Moraes ou em nome deste para mitigar o risco de que o governo Trump possa ameaçá-los com a designação sob a EO 13818.

CONTACTS

UNITED STATES

George Kleinfeld
Partner

T +1 202 912 5126
E george.kleinfeld
@cliffordchance.com

Joshua Berman
Partner

T +1 202 912 5174
E joshua.berman
@cliffordchance.com

Glen Donath
Partner

T +1 202 912 5138
E glen.donath
@cliffordchance.com

Robert Houck
Partner

T +1 212 878 3224
E robert.houck
@cliffordchance.com

Renée Latour
Partner

T +1 202 912 5509
E Renee.Latour
@cliffordchance.com

Steve Nickelsburg
Partner

T +1 202 912 5108
E steve.nickelsburg
@cliffordchance.com

John-Patrick Powers
Partner

T +1 202 912 5048
E john-patrick.powers
@cliffordchance.com

Janet Whittaker
Senior Counsel

T +1 202 912 5444
E janet.whittaker
@cliffordchance.com

BRAZIL

Anthony Oldfield
Partner

T +55 11 3019 6010
E anthony.oldfield
@cliffordchance.com

Patrick Jackson
Partner

T +55 11 3019 6017
E patrick.jackson
@cliffordchance.com

Anja Pflieger Andrade
Counsel

T +55 11 3019 6016
E anja.pflieger
@cliffordchance.com

Marie-Isabelle Delleur
Counsel

T +55 11 3019 6074
E mi.delleur
@cliffordchance.com

This publication does not necessarily deal with every important topic or cover every aspect of the topics with which it deals. It is not designed to provide legal or other advice.

www.cliffordchance.com

Clifford Chance, Rua Funchal 418 15th Floor,
04551-060 São Paulo SP, Brazil

© Clifford Chance 2025

Clifford Chance Sociedade de Consultores em
Direito Estrangeiro / Direito Inglês, do País de
Gales e Norte Americano

Abu Dhabi • Amsterdam • Barcelona • Beijing •
Brussels • Bucharest** • Casablanca • Delhi •
Dubai • Düsseldorf • Frankfurt • Hong Kong •
Houston • Istanbul • London • Luxembourg •
Madrid • Milan • Munich • Newcastle • New
York • Paris • Perth • Prague** • Riyadh* •
Rome • São Paulo • Shanghai • Singapore •
Sydney • Tokyo • Warsaw • Washington, D.C.

*AS&H Clifford Chance, a joint venture
entered into by Clifford Chance LLP.

**Clifford Chance has entered into association
agreements with Clifford Chance Prague
Association SRO in Prague and Clifford
Chance Badea SPRL in Bucharest.

Clifford Chance has a best friends relationship
with Redcliffe Partners in Ukraine.